



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

DECISÃO

Tomada de Preços nº 13/2018

Processo Licitatório nº 71/2018

Assunto: *Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) barracão industrial no Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.*

Retornando o presente processo licitatório, após manifestação do departamento de obras e urbanismo, passo a decidir: considero, por cumprir com os requisitos do edital, habilitadas as empresas: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA DEMARCON LTDA – EPP, CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA e GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – PP; e, desabilito as empresas: ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pois apresentou o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos em desconformidade com o cronograma de execução da obra exigido no presente edital (anexo modelo 16); e a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP, por apresentar documentos em cópia simples, descumprindo o item 10.1 do edital.

Em face da decisão abro o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo, apresente os licitantes seus recursos, contados a partir da data de publicação da presente decisão.

Nada mais havendo,

Publique-se.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo

Presidente da C.P.L